



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017
(PROCESSO SEI Nº. 0005883-65.2016.8.01.0000)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio do Presidente em exercício, Desembargador **Francisco Djalma**, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, nova redação à qualificação técnica, nos subitens 9.4. do edital em epígrafe e 13 do Termo de Referência, respectivamente:

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 07 / 08 / 2017

Horário: 10:30h (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

9. DA HABILITAÇÃO

9.4. Qualificação Técnica

9.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em nome da empresa, válida na apresentação da proposta, onde conste área de atuação compatível com a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ares condicionados, modelos ACJ e SPLIT, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da empresa interessada em prestar os serviços objeto deste termo de referência;

9.4.2. No Mínimo 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que a empresa executou ou está executando contrato de prestação de serviços, pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência;

9.4.2.1. Considerar-se-á como pertinente e compatível a comprovação da execução de todos os serviços conforme relacionados abaixo:

9.4.2.1.1. Manutenção preventiva de condicionador de ar ACJ em 45 unidades;

9.4.2.1.2. Manutenção corretiva de condicionador de ar ACJ em 25 unidades;

9.4.2.1.3. Manutenção preventiva de condicionador de ar SPLIT em 95 unidades;

9.4.2.1.4. Manutenção corretiva de condicionador de ar SPLIT em 50 unidades.

9.4.3. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, legalmente

habilitado, integrante do quadro permanente da empresa, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviços de manutenção com características semelhantes às do objeto desta contratação, a saber:

9.4.3.1. Manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar tipos ACJ e SPLIT.

9.4.4. Registro ou inscrição do (s) responsável (is) técnico (s): Engenheiro Mecânico e/ou Técnico Equivalente, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante e/ou no Ministério do Trabalho (Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986), comprovando sua regularidade;

9.4.5. Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA, em nome de cada profissional detentor de atestado apresentado em atendimento ao subitem anterior deste documento, emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional;

9.4.5.1. Comprovante de que cada profissional a que se refere o subitem acima integra o quadro permanente da empresa;

9.4.6. Cada profissional mencionado neste Termo de Referência será considerado integrante do quadro permanente da pretensa contratada se for empregado, sócio, diretor ou responsável técnico da empresa perante o CREA. A comprovação de que o profissional integra o quadro permanente da empresa contratada deverá atender os seguintes casos:

9.4.6.1. Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou, ainda, cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social;

9.4.6.2. Sócio: através do Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

9.4.6.3. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de sociedade limitada ou cópia da ata de eleição da diretoria, em se tratando de Sociedade Anônima, em ambas as hipóteses com comprovante de registro na Junta Comercial;

9.4.6.4. Responsável Técnico – RT: cópia da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA da sede ou filial da empresa onde consta o registro do profissional como RT;

9.4.7. As características dos serviços de manutenção exigidos na comprovação da experiência da empresa e de profissional do quadro permanente não precisam constar simultaneamente no mesmo atestado, sendo admitida a apresentação de mais de um atestado. No caso do subitem anterior poderão ser apresentados atestados em nome de profissionais distintos.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva**, **Vice-Presidente**, em 25/07/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0251424** e o código CRC **423F9633**.